

# Anuidade 2020

O **Conselho Federal de Biologia (CFBio)**, através da Resolução nº 535 de 2019, fixou a **ANUIDADE DE 2020** para pessoa física inscrita nos Conselhos Regionais de Biologia em **R\$ 543,09 (quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos)**. O pagamento da anuidade pode ser realizado nas seguintes condições:

## Com desconto

de **25%** para pagamento integral, se efetuado até **31/01/2020**, no valor de R\$ 407,32;

de **20%** para pagamento integral, se efetuado até **29/02/2020**, no valor de R\$ 434,47;

de **10%** para pagamento integral, se efetuado até **31/03/2020**, no valor de R\$ 488,78.

## Parcelado

Pagamento em **três parcelas de R\$ 144,82**, com vencimentos consecutivos em **31/01/2020**, **29/02/2020** e **31/03/2020**.

## Como realizar o pagamento?

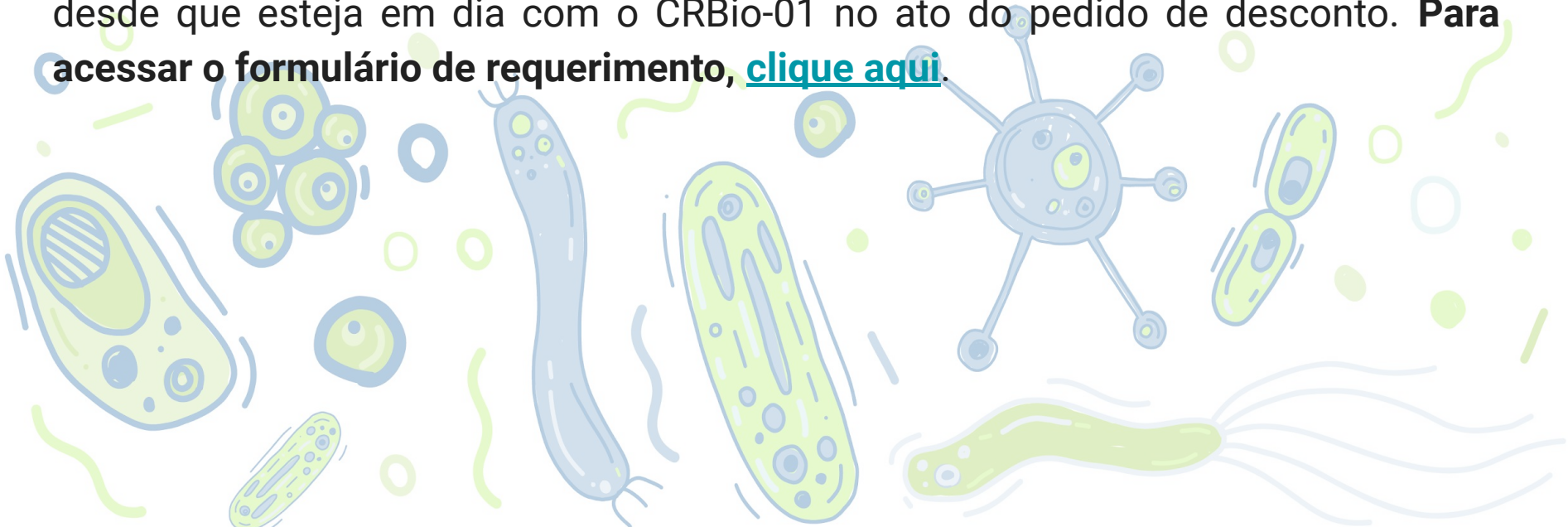
O pagamento da anuidade deverá ser realizado por **boleto bancário eletrônico**, obtido **exclusivamente** pelo portal do CRBio-01 ([www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)).



**Atenção:** O valor para pagamento após 31/03/2020 será de **R\$ 543,09 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)**, acrescidos de multa e juros.

# Descontos especiais

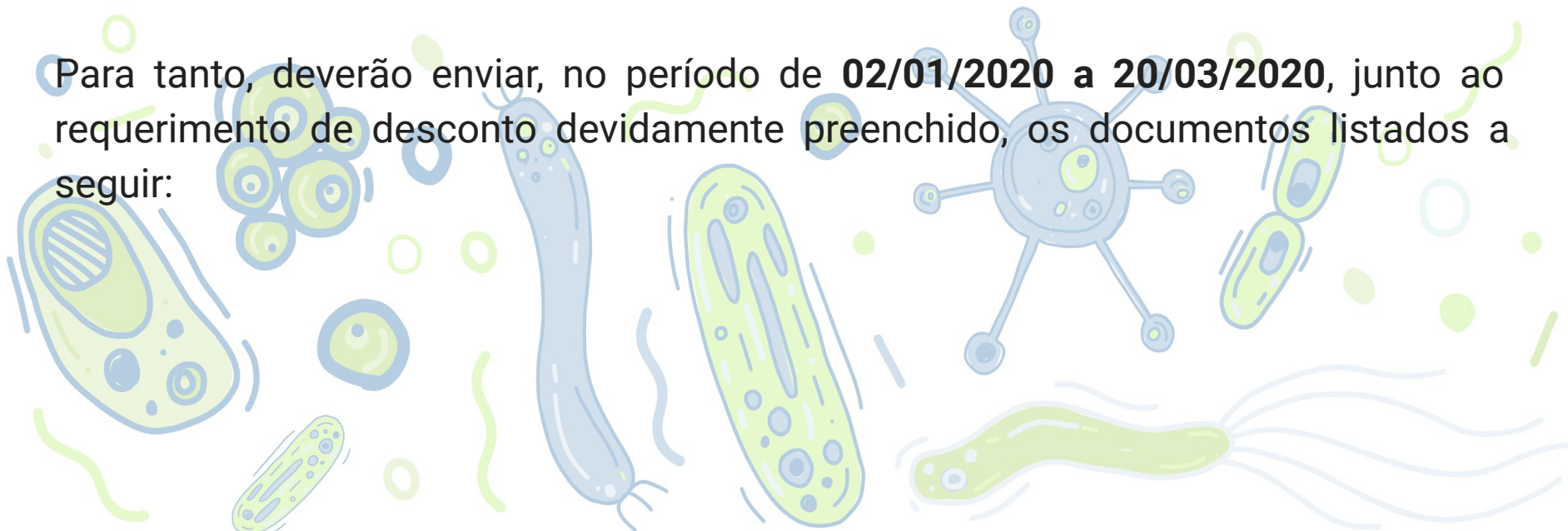
Os **Biólogos** que atenderem aos **requisitos especificados** (apresentados nas próximas páginas) poderão requerer **desconto especial** sobre o **valor da anuidade**, desde que esteja em dia com o CRBio-01 no ato do pedido de desconto. **Para acessar o formulário de requerimento, [clique aqui](#).**



# Estudantes de pós-graduação stricto sensu

Os profissionais em dia com o CRBio-01 e que estejam cursando **pós-graduação stricto sensu, no nível mestrado ou doutorado**, têm direito a desconto de **80%** sobre o valor da anuidade.

Para tanto, deverão enviar, no período de **02/01/2020 a 20/03/2020**, junto ao requerimento de desconto devidamente preenchido, os documentos listados a seguir:



# Pós-graduandos veteranos

Os profissionais que obtiveram desconto nas anuidades anteriores e que continuam no mesmo curso deverão encaminhar **documento atualizado de comprovação de matrícula** no programa de Pós-graduação, **devidamente firmado pelo seu coordenador, juntamente com o requerimento devidamente preenchido.**



# Pós-graduandos calouros

- a) **documento comprobatório da matrícula** no programa de Pós-graduação, **devidamente firmado pelo seu Coordenador**;
- b) documento comprobatório do **reconhecimento pelo MEC/CAPES** do programa de Pós-graduação;
- c) **Anotação de Responsabilidade Técnica –ART** descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-graduação, **devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do programa de Pós-graduação**. Saiba como registrar e emitir sua ART clicando [aqui](#);
- d) **requerimento devidamente preenchido**.

# Maiores de 65 anos

Os Biólogos que tenham **completado 65 anos de idade e que tiverem mantido seu registro em dia com o CRBio-01 por período mínimo de 15 (quinze) anos** têm direito a **desconto de 50%** sobre o valor da anuidade. Para tanto, devem enviar requerimento devidamente preenchido.





# Portadores de doenças graves

Os Biólogos **portadores de doenças graves descritas na Lei 11.052/2004** deverão encaminhar o requerimento acompanhado **de atestado médico emitido por profissional da especialidade constando o respectivo CID**. Acesse a lista de doenças previstas na Lei e saiba mais [aqui](#).



O requerimento de descontos especiais somente será aceito pelo protocolo do **CRBio-01** se estiver acompanhado dos respectivos documentos mencionados anteriormente, que deverão ser entregues **via Correios ou pessoalmente na sede do CRBio-01** (Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 111, Paraíso, São Paulo - SP. CEP 04001-083).

Acesse [aqui](#) a Resolução completa do CFBio nº 535 de 2019.